



SEXAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021

Processo Licitatório nº.: 007/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 007/2021

Fiscal do Contrato: Jones dos Santos

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos coletados no município de Presidente Olegário.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, e do outro

lado, a empresa **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.989.918/0001-73, situada na Rua Cerradinho, nº. 49, Bairro Aleixo Araújo, Presidente Olegário/MG, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal o Sr. **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 051.982.396-66 e RG nº. MG – 9.136.667, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cerradinho, nº. 49, Bairro Aeroporto, Presidente Olegário/MG, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o **Sexagésimo Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 007/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo ao contrato é firmado com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação emitida pela contratada, em que consta a alteração de preço do combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Fica **REEQUILIBRADO** o presente contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3.2. Orientações sobre o cálculo: a média de consumo é de 3 (três) quilômetros por litro, num total de 4.911,4 km percorridos por mês; portanto, conclui-se pelo total de 1.637,13 litros consumidos mensalmente;

3.3. O valor mensal do serviço, sem o combustível, é de **RS48.005,75** (quarenta e oito mil, cinco reais e setenta e cinco centavos);

3.4. O valor total mensal é a soma do valor sem combustível e o valor total gasto com combustível.

Planilha de demonstração dos custos:

Rodrigo Adriano

R.A.

Jones dos Santos

[Signature]

Eva Kleisa



19/03/2026	4.911,4	RS7,09	1.637,13 litros	R\$11.607,25
------------	---------	--------	-----------------	--------------

3.5. O valor pago mensalmente passa a ser de **R\$59.613,00 (Cinquenta e nove mil seiscientos e treze reais) mensais.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 19 de março de 2026.

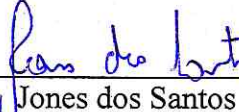

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Gilmar Caetano Da Silva


**RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA -
ME**
Rodrigo Adriano De Oliveira

TESTEMUNHAS: I -



Jones dos Santos - CPF: 035.634.946-22

II -



Eva Eloisa De Santana Romão - CPF: 059.034.336-00

